



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Corregedoria Geral da Justiça  
Assessoria Jurídica

**Nº 0**

### **PORTARIA Nº. 076/2020**

Altera o § 1º do artigo 3º da Portaria nº 57, de 06 de abril de 2020.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem o artigo 14, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, e os artigos 8º, § 2º, e 11, inciso II, ambos do Decreto Judiciário 2.162/2018;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 45/2020 da Corregedoria Nacional de Justiça, que recomenda às Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal a adoção de medidas preventivas pelos delegatários ou responsáveis e usuários do serviço extrajudicial brasileiro para a redução dos riscos de contaminação com o Novo Coronavírus, causador da COVID-19;



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Corregedoria Geral da Justiça

Assessoria Jurídica

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade dos serviços públicos e o fato de que os serviços notariais e de registro devem ser prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, desde que atendidas as peculiaridades locais (art. 4º da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994);

**CONSIDERANDO**, enfim, o que restou deliberado em reunião virtual da Corregedoria-Geral da Justiça com as Associações Representativas do Serviço Notarial e Registral do Estado de Goiás, em 31 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO**, enfim, a necessidade de evitar aglomerações nos ambientes internos e externos dos serviços extrajudiciais do Estado,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O § 1º do artigo 3º da Portaria nº 57, de 06 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. (...)

§ 1º. O atendimento ao público, de forma presencial, ocorrerá no período das 8h às 17h, com horário



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Corregedoria Geral da Justiça  
Assessoria Jurídica

previamente agendado, em regra, de forma a evitar aglomerações e filas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**Des. Kisleu Dias Maciel Filho**

Corregedor-Geral da Justiça

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 336858114161 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202003000219012

**KISLEU DIAS MACIEL FILHO**

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 31/08/2020 às 22:30